



REGULAMENTO

AÇÃO COMERCIAL “OFERTA DE VALES DE DESCONTO”

O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial “OFERTA DE VALES DE DESCONTO” promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003

I. Condições de atribuição dos descontos

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas físicas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e aderentes à presente ação, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. No âmbito da referida Ação, será atribuído um vale € 10 (dez euros), por cada € 50 (cinquenta euros) em compras efetuadas pelo Cliente com a utilização do Cartão, nos dias 24 e 25 de março de 2018, nas lojas físicas INTERMARCHÉ aderentes à presente ação. A Ação é limitada à atribuição de no máximo de 4 vales por Cliente e por talão.
4. Só serão atribuídos vales aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
5. A presente ação abrange todas as referências/produtos disponíveis em todas as lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal.
6. Estão excluídas da ação comercial os produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
7. Os vales adquiridos nas lojas INTERMARCHÉ não podem ser descontados na loja online.
8. Os vales de compras a atribuir no âmbito da presente ação têm o valor unitário de € 10 (dez euros) e só podem ser descontados pelo Cliente quando este efetue compras com utilização do Cartão no valor igual ou superior 10€ em qualquer loja física INTERMARCHÉ no período indicado no(s) vale(s), ou seja, de 30 de março a 1 de abril de 2018, inclusive. Apenas poderá ser descontado 1 vale por cada compra/ talão.
9. O valor do(s) vale(s) não é convertível em dinheiro.
10. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. Anomalias e Exclusões

11. A ITMP Alimentar reserva-se o direito de anular os talões de compras, e subsequente direito à vantagem, onde constem excessivas quantidades de produtos que, segundo um juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do agregado familiar do respetivo titular do Cartão, cabendo a este a prova em contrário.
12. Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
13. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade explorada das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
14. A ITMP Alimentar reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições da presente ação, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Clientes das novas condições da ação com a antecedência e publicitação necessárias.
15. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta ação ser remetidas para os contactos infra indicados.
16. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: cartao@mousquetaires.com ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.